



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 82/2017 de 6 de Dezembro 1672

Decreto do Presidente da República N.º 83/2017 de 6 de Dezembro 1672

GOVERNO :

Declaração de Rectificação N. 12 /2017 de 6 de Dezembro 1673

Pela Comissão de Homenagem, Supervisão de Registos e Recursos (CHSRR) foi solicitada autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do “Jardim dos Heróis Nacionais” de Díli, em Metinaro, para um Combatente da Libertação Nacional.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria, o direito a honras fúnebres e a sepultura no “Jardim dos Heróis Nacionais” de Díli, em Metinaro, a José António Joaquim Galucho “Bereloy Kabaca”.

Publique-se,

O Presidente da República,

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, aos 4 de dezembro de 2017

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 82/2017

de 6 de dezembro

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste (CRDTL) consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 83/2017

de 6 de dezembro

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste (CRDTL) consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

Pela Comissão de Homenagem, Supervisão de Registos e Recursos (CHSRR) foi solicitada autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do “Jardim dos Heróis Nacionais” de Díli, em Metinaro, para um Combatente da Libertação Nacional.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria, o direito a honras fúnebres e a sepultura no “Jardim dos Heróis Nacionais” de Díli, em Metinaro, a João Baptista Soares Gomes “Nani Sai”.

Publique-se,

O Presidente da República,

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos quatro dias de dezembro de 2017.

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N. 12/2017

de 6 de Dezembro

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Governo n.º 50/2017, de 18 de outubro, publicada no Jornal da República, I Série, n.º 41, de 18 de outubro de 2017, que Nomeia Secretários Regionais Adjuntos do Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno, cujo original

se encontra arquivado na Presidência do Conselho de Ministros, saiu com diversas inexactidões, pelo que se republica o diploma na sua totalidade.

Dili, 1 de dezembro de 2017.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros,

Adriano do Nascimento, S. Pd., MM

Resolução do Governo N.º 50/2017

de 18 de Outubro

Nomeia Secretários Regionais Adjuntos do Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno

Tendo em conta que a Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno iniciará, conforme planeado, a segunda fase de desenvolvimento e investimento da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno, que implica o desenvolvimento de novas infraestruturas por toda a Região e de consolidação dos investimentos já realizados;

Atendendo à necessidade e premência de reorganizar os recursos humanos existentes na Região e de criar uma estrutura organizacional mais complexa e tecnicamente mais sólida, que se ajuste aos novos desafios e que venha a beneficiar da experiência recolhida ao longo da primeira fase de desenvolvimento da Região;

Considerando que o artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, prevê a existência de Secretários Regionais Adjuntos do Presidente da Autoridade, enquanto titulares de cargos de execução administrativa, com competências de administração de determinadas áreas de actividade, que supervisionam e coordenam, por delegação do Presidente da Autoridade, a actuação dos Secretários Regionais;

Atendendo a que os Secretários Regionais Adjuntos são nomeados pelo Conselho de Ministros, e que tal nomeação é uma decorrência do exercício dos poderes de tutela do Governo sob a Autoridade e que tal nomeação permitirá, não só o regular e pleno funcionamento da administração pública da Região como garantirá o reforço da mesma, num momento em que o cargo de Presidente da Autoridade se encontra vago.

Assim, o Governo resolve, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro e da alínea c) do artigo 116.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Nomear:

- a) Arsénio Paixão Bano, para Secretário Regional Adjunto do Presidente da Autoridade para Apoio à Coordenação da Área Social (Educação, Solidariedade Social, Trabalho e Saúde) e Administração;
- b) Leónia Costa Monteiro para Secretária Regional Adjunta do Presidente da Autoridade para Apoio à Área das Finanças e Desenvolvimento Económico.

2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros em 4 de outubro de 2017.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Mari Bim Amude Alkatiri